

DECRETO Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de Milagres-Ba, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião dia 03 de março de 2023, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para o dia 28 de março de 2023.

Art. 3º - O Tema central da Conferência será: ***“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”***.

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Complexo Esportivo Professora Terezinha Rotondano Rocha.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Milagres-Ba, 06 de março de 2023.

Cezar Rotondano Machado
PREFEITO

Centro Administrativo, Avenida Manoel Pereira de Andrade, s/n –
Milagres – Bahia – CEP.: 45315-000
Fone: (75) 3545-2101 – Telefax: (75) 3545-2101